



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

REQUERIMENTO Nº 670 / 2019



Súmula: Requeiro ao Governo Municipal, na pessoa do Prefeito Igor Soares, informações se o município aderiu ao Programa Brasil Carinhoso via Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação do Governo Federal de apoio as creches.

REQUEIRO à Mesa, após ouvido o Douto Plenário, na forma regimental vigente, seja oficiado ao Prefeito Municipal, Excelentíssimo Senhor Igor Soares junto à Secretaria de Educação, aos cuidados da Secretária Profa. Eliana Maria da Cruz Silva, que informe a esta Casa de Leis se o município aderiu ao programa Fundo nacional de Desenvolvimento da Educação do Governo Federal de apoio as creches, na pessoa do presidente Carlos Alberto Decoteli da Silva para diminuir a alta demanda nas creches do nosso município.

Justificativa

Senhor Presidente: -

Senhoras e Senhores Vereadores: -

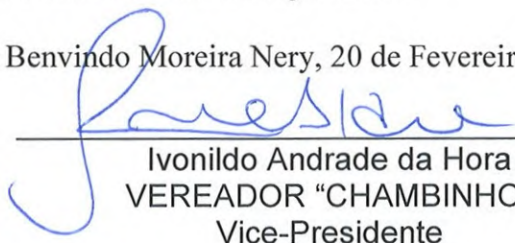
Voltado para a primeira infância, o Programa Brasil Carinhoso tem o seu desenvolvimento integrado em várias vertentes e uma delas é expandir a quantidade de matrículas de crianças entre 0 e 48 meses, cujas famílias sejam beneficiárias do Programa Bolsa Família (PBF) em creches públicas ou conveniadas.

O apoio financeiro é devido aos municípios (e ao Distrito Federal) que informaram no Censo Escolar do ano anterior a quantidade de matrículas de crianças de zero a 48 meses, membros de famílias beneficiárias do Bolsa Família em creches públicas ou em instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos conveniadas com o poder público.

O Programa consiste na transferência automática de recursos financeiros, sem necessidade de convênio ou outro instrumento, para custear despesas com manutenção e desenvolvimento da educação infantil, contribuir com as ações de cuidado integral, segurança alimentar e nutricional, garantir o acesso e a permanência da criança na educação infantil.

As transferências aos municípios e ao Distrito Federal são feitas em duas parcelas. O montante é calculado com base em 50% do valor anual mínimo por matrícula em creche pública ou conveniada, em período integral e parcial, definido para o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) buscando a melhor qualidade do ensino de nossa cidade, e para suprir a alta demanda, trago a esta casa de leis esse requerimento de estudo para a implantação de uma Cemeb, com foco de utilização desse prédio em benefício aos moradores do bairro e de bairros adjacentes.

Sala das Sessões Benvindo Moreira Nery, 20 de Fevereiro de 2019.


Ivonildo Andrade da Hora
VEREADOR "CHAMBINHO"
Vice-Presidente

